



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**L E I Nº.115/69**

**De 26 de Dezembro de 1.969**

**Autoriza o Prefeito Municipal a fi-  
liar o Município ao Instituto Brasi-  
leiro de Administração Municipal e  
dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado  
de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em -  
sessões extraordinárias do dia 19 de Dezembro de 1.969, promulga a  
seguinte Lei.-**

**Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a fi-  
liar o Município de Américo Brasiliense como sócio cooperador do -  
Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), sociedade  
civil reconhecida de utilidade pública pelo decreto federal nº. -  
34.661, de 19 de novembro de 1.953.**

**Artigo 2º - A contribuição do Município para o IBAM -  
constará do orçamento anual e será fixado de acôrdo com a tabela  
de contribuições adotada pelo IBAM.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 26 ( vinte e seis  
dias do mês de dezembro de 1.969 ( mil noventa e sessenta e -  
nove).**

  
**Benedito Nicolau de Marinho**  
**Prefeito Municipal**

**Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.**

  
**Armando Fioravante Zanillo**  
**Secretário**

**Registrada na folha nº.195 do livro competente nº. 1 ( um ).**